



TERMO DE REFERÊNCIA nº 06/2011

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE UM CURSO EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EAD) *ON LINE* VOLTADO PARA O PÚBLICO PRIORITÁRIO PARA O SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN), PREVISTO NO ÂMBITO DO TERMO DE PARCERIA Nº06/2010, FIRMADO ENTRE A ABRANDH E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.

A Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos - ABRANDH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, constituída por um grupo de defensores dos direitos humanos, em junho de 2002, que possui o título de OSCIP aprovado pelo Ministério da Justiça no processo nº 08015.013050/2002-70, em 02 de outubro de 2002, fundamentado na Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999 e no Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, inscrita no CNPJ. MF sob nº 05.195.852/0001-03, torna público, por meio deste termo de referência, o processo de seleção para contratação de serviços especializados em Educação à Distância (EaD), para o desenvolvimento e realização de um curso de formação *on line* voltado para o público prioritário para o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme previsto no Termo de Parceria nº06/2010. O presente termo de referência segue as normas estabelecidas pelo Regulamento de Compras da ABRANDH, publicado no

Diário Oficial da União em 05/08/2010, o qual se propõe a aplicar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, publicidade, economicidade, eficiência e objetividade em todos os procedimentos administrativos internos à ABRANDH para o julgamento dos processos de compras e contratação de produtos, obras e serviços de qualquer natureza.

1. OBJETIVO: contratar serviços especializados para o desenvolvimento e a realização de um Curso Educação à Distância (EaD) *on line* voltado para o público prioritário para o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO: serviços de instituição especializada em Educação à Distância (EaD) para o desenvolvimento e a realização de curso de formação *on line*, com conteúdos desenvolvidos pela ABRANDH, considerando todas as ferramentas instrucionais e serviços de informática necessários, incluindo desenvolvimento de plataforma de ensino, hospedagem e suporte técnico, a saber:

2.1: Produção e oferta de Curso de Ensino a Distância (EaD) *on line*, disponível em Plataforma de Ensino Moodle;

2.2. Instalação, customização e adaptação de projeto instrucional (*design* instrucional), a partir de conteúdos produzidos, organizados e disponibilizados pela ABRANDH;

2.3. Serviço de hospedagem da plataforma de Ensino Moodle, acessível pela internet, de qualquer parte do país; atendimento via telefone, chat, e-mail e sistema de registro de chamadas (suporte relativo às dúvidas técnicas e de conteúdo).

3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

3.1. Tratamento pedagógico dos conteúdos fornecidos pela contratante, para adaptação à metodologia de EaD;

3.2. Transposição e adaptação dos conteúdos fornecidos pela contratante, em objetos de aprendizagem, bem como a elaboração do *storyboard* correspondente;

3.3. A carga horária do curso será de 60 (sessenta) horas, organizado em 02(duas) Unidades contendo 10 (dez) módulos no total.

3.4. O curso deverá contar com uma aula inaugural *on line*, a qual será gravada em vídeo para futura reapresentação com cerca de 30 minutos de duração;

3.5. Elaboração de material de apoio para navegação, constante de apostila, perguntas e respostas mais frequentes e dicionário, utilizando o material fornecido pela contratante, sendo que a estrutura final do curso deverá basear-se nesse material, fazendo as adaptações sem alterar os conteúdos originais desenvolvidos pela contratante;

3.6. Gerenciamento do processo de matrícula e organização de turmas no ambiente virtual Moodle;

3.7. Elaboração do plano de tutoria com detalhamento do cronograma de execução do curso e previsão das atividades a serem desenvolvidas pelos cursistas (individuais ou em grupo) e avaliações de aprendizagem aplicadas a cada conteúdo.

3.8. Capacitação da equipe de tutores indicados pela contratante para o desempenho de suas funções nesta modalidade de ensino, o que envolve o desenvolvimento de competências relacionadas às dimensões pedagógica, gerencial, social e técnica da atividade;

3.9. Elaboração e aplicação de um instrumento de avaliação de reação do curso;

3.10. Elaboração de um relatório final com detalhamento de dados quantitativos e qualitativos do curso;

3.11. Ao final do curso a contratada deverá fazer a entrega final de todos os arquivos fonte dos projetos desenvolvidos que serão de propriedade da contratante. A transposição de conteúdos inclui a produção de elementos auxiliares do processo pedagógico que, não sendo presencial, tem requisitos diferentes de uma aula tradicional. Os objetos de aprendizagem serão os elementos auxiliares que enriquecerão a exposição do material didático de modo a facilitar a absorção dos conteúdos programáticos e dependendo do conteúdo a ser exposto, podem ser de diferentes naturezas, por exemplo, ilustrações, animações, simulações, jogos, infográficos, podcasts, quadrinhos, vídeos, etc.

3.12. Ao final do curso, a contratada deverá fazer a entrega dos certificados aos participantes aprovados no curso, bem como, a entrega dos arquivos à contratante com os certificados digitalizados.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO EXIGIDOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa ou organização candidata deverá considerar os seguintes requisitos de qualificação profissional para execução dos serviços.

4.1. Quanto aos conteúdos:

4.1.1. Facilidade e clareza nas instruções de uso;

4.1.2. Pertinência da abordagem teórica em relação à metodologia e aos materiais propostos;

4.1.3. Possibilidade de aprendizagem e de integração do aluno/tutor como mediador e do aluno como sujeito ativo do processo de aprendizagem;

4.1.4 Apresentação de desafios, recursos e orientações para que o aluno recorra a fontes diversificadas, buscando formular e resolver problemas decorrentes de reflexões sobre sua experiência de vida;

4.1.5 Utilização de atividades que possibilitem ao aluno praticar, experimentar, interagir e avaliar sua aprendizagem;

4.1.6 Possibilidade de interação, com o uso de fórum, chat, e-mail, blogs, etc, e recursos tecnológicos, tais como sons, uso de teclado, mouse, navegabilidade, etc;

4.1.7 Contextualização e interdisciplinaridade na apresentação do conhecimento teórico-científico aos alunos, por meio das interfaces gráficas;

4.1.8 Estimulação do desenvolvimento do pensamento crítico e do raciocínio lógico do aluno;

4.2. Quanto aos recursos disponíveis da Plataforma de Ensino a Distância:

4.2.1. Referências a metodologia de estudo para alunos e orientações para os tutores;

4.2.2. Inserção de roteiros de aulas, dicas ou orientações de uso pelo próprio aluno ou tutor;

4.2.3. Inclusão de observações, notas, imagens, links ou vídeos pelo próprio aluno permitindo a sua participação no processo de autoria e enriquecimento didático das atividades;

4.2.4. Existência de um sistema de comunicação entre os usuários;

4.2.5. Acesso rápido a temas específicos por meio de ferramenta de localização;

4.2.6. Formação de banco de dados para a elaboração de avaliações e sua correção e análise;

4.2.7. Registro de dúvidas ou de sugestões pelos alunos;

4.2.8. Organização de perguntas freqüentemente dirigidas ao gestor do sistema, ou professor, constituído de dúvidas conceituais e respectivas respostas, para o acesso de outros usuários.

4.2.9. Possibilidade de despertar a curiosidade no aluno e o seu enfrentamento de desafios, incluindo situações ou idéias que os estimulem e os despertem para os conteúdos;

4.2.10. Possibilidade de ampliação (zoom) para visualização de partes da tela por todos os alunos da sala de aula;

4.2.11 Permitir comunicação *on-line* entre alunos e professores, incluindo o acesso ao recurso de tira dúvidas;

4.2.12. Gerar avaliações específicas;

4.2.13. Conter registro de informações de navegação dos alunos, incluindo indicadores de desempenho;

4.3. Quanto ao sistema de comunicação entre os participantes do curso (aluno-aluno; aluno-tutor; aluno-gestores, etc):

4.3.1. Deverá ser *on-line* e permitir o acesso de alunos e tutores aos conteúdos e a todos os recursos da Plataforma 24h por dia 7 dias na semana necessitando, apenas, de *login* e senha individual e acesso a internet;

4.3.2. Deverá permitir contatos individuais ou em grupo, de forma hierárquica e sistemática, de rápido acesso, com atualização constante e com extensão para o e-mail pessoal;

4.3.3. Possuir sistema de busca de conteúdos ou exercícios através de palavras-chave;

4.3.4. Deverá possuir um ambiente de relacionamento entre as comunidades de alunos, professores e demais profissionais, integrando suas ações e atividades através de instrumentos de comunicação adequados e estruturados em sintonia com a comunidade usuária;

4.3.5. Deverá possuir uma estrutura de comunicação com possibilidades de alunos e monitores possam dar sugestões;

4.3.6. Deverá possuir uma estrutura que possibilite a criação de Salas de Bate-papo entre alunos, monitores e colaboradores do projeto;

4.3.7. Deverá conter uma estrutura de Tira-dúvidas com professores via web;

4.3.8. Deverá gerar uma lista das perguntas mais freqüentes e respectivas respostas;

4.3.9. Deverá possibilitar a elaboração de Enquetes;

4.3.10. Deverá possibilitar atualização diária de notícias, destaques sobre o curso ou atualidades, galeria de fotos de eventos, depoimentos de alunos e entretenimento através de jogos e simuladores;

4.3.11. Deverá possuir Manual Pedagógico específico para o curso especificando aspectos como Metodologia, Sistema de Avaliação, Carga Horária, Certificação, Freqüência, etc.

4.4. Quanto ao sistema de avaliação do curso e dos alunos:

4.4.1. Deverá estabelecer critérios e indicadores para análise de desempenho dos alunos nas aulas, exercícios, testes de sondagem e avaliações e respectivas médias e metas esperadas para aprovação e certificação;

4.4.2. Deverá gerar avaliações por aulas e módulos com geração de testes de avaliação diferenciada por aluno;

4.4.3. Deverá possuir banco de questões para geração de exercícios propostos, avaliações ou testes de avaliação por aulas e módulos;

4.5. Quanto ao sistema de cadastro, deverá possibilitar:

4.5.1. Cadastro de aulas, exercícios, atividades, projetos, avaliações, testes e eventos, por aulas e módulos, de forma dinâmica para cada centro de formação e turma;

4.5.2. Cadastro de alunos, monitores, supervisores, coordenadores e colaboradores em geral com estrutura de segurança e visão hierárquica nas modificações de dados de autoria;

4.5.3. Ambiente de comunicação eficaz, com recursos de busca rápida e avançada de assuntos;

4.5.4. Visualização do que foi navegado pelo usuário, analisando facilidades de acesso, tempo de uso do recurso, etc.

4.5.5. Acesso a banco de dados de componentes de aprendizagem, tais como fotos, vídeos, animações, textos, exercícios e simuladores.

4.6. Quanto à gestão e acompanhamento da aprendizagem

Como mecanismo de análise de dados deverão ser disponibilizados os seguintes relatórios e gráficos:

4.6.1. Livro de Ocorrências com as informações diárias sobre a rotina do curso;

4.6.2. Horário e Currículos por módulos e por turma;

4.6.3. Mapa de Freqüência por período com identificação do cumprimento da atividade conforme previsão, através de antecipação ou reposição das atividades;

4.6.4. Pesquisa de Opinião e resultados on-line;

4.6.5. Avaliação Institucional e respectivos resultados tabulados on-line;

4.6.6. Tabelas e gráficos dos evadidos por turma, assim como os motivos correspondentes;

4.6.7. Gráficos de Desempenho dos alunos por assunto e por módulos e aulas em avaliações e testes de sondagem;

4.6.8. Gráficos de Desempenho das turmas e do projeto em cada avaliação ou teste de sondagem mostrando a quantidade de questões certas em cada atividade e o número de alunos correspondente às quantidades de acertos (Histogramas);

4.6.9. Relação de atividades não cumpridas por aluno, por aula e por turma;

4.6.10. Relatório com todas as informações de cada aluno através de gráficos e tabelas citados anteriormente, indicações de desempenho conforme critérios estabelecidos e devidos encaminhamentos.

4.7. Quanto aos recursos de administração

A plataforma deverá dispor de ferramentas, de fácil utilização e interface amigável, para a geração e manutenção do sistema, visando sua atualização , incluindo:

4.7.1. Mapa do sistema – gerado dinamicamente em forma de índice, com toda a estrutura hierárquica das páginas do sistema e os respectivos links. Sua atualização deverá ser feita automaticamente à medida que páginas para acesso à internet forem adicionadas ou excluídas;

4.7.2. Informações do aluno e do tutor – formulário contendo campos, facilmente configuráveis e selecionáveis, para adicionar informações específicas de alunos e dos tutores;

4.7.3. Enquetes e Questionários *on line* – criação de enquetes e questionários *on line* podendo ser cadastradas múltiplas escolhas ou respostas únicas, dependendo do interesse da contratante. Deverá ser possível tabular os dados das enquetes e dos questionários *on line*, segundo âmbitos de desagregação solicitados pela contratante;

4.7.4. Perguntas Frequentes (FAQs) – lista de respostas às perguntas mais frequentes. O sistema deverá dispor de uma estrutura para geração de FAQs específicas, acessíveis via menus;

4.7.5. Armazenamento de arquivos – permite ao usuário o envio de arquivos para o servidor central (upload), para que outros possam acessá-los, visualizá-los e recebê-los (downloads);

4.7.6. Banner – permitir a inserção e gerenciamento de banners nas páginas do site, podendo conter imagens, informativos, textos, vídeos, animações ou simulações, tornando a interação com os alunos e professores mais agradável.

4.8. Quanto ao acompanhamento dos serviços pela contratante:

Para o acompanhamento e a avaliação dos serviços constantes neste Termo de Referência, estão previstas as seguintes atividades e rotinas de trabalho:

4.8.1. Reuniões de trabalho para detalhamento das funcionalidades da plataforma, visando ao domínio e a definição dos conceitos envolvidos; serão realizadas reuniões com a participação dos consultores da contratante e da equipe técnica da contratada. As reuniões deverão partir de uma agenda previamente detalhada e pactuada entre a contratante e contratada;

4.8.2. Serviço de supervisão e suporte pedagógico para acompanhamento remoto de Comunicação com os alunos do curso com resposta em prazo máximo de 24h, além de realização de reuniões entre os consultores da contratante e da contratada para acompanhamento e orientações sobre o curso, gestão e desempenho dos alunos com relatórios, gráficos e resultados on-line e avaliação dos resultados mensalmente.

4.8.3. Serviço de tutoria através de tira-dúvidas com prazo máximo de resposta de 24h para as disciplinas previstas neste projeto.

4.8.4. Administração, customização e atualização da Plataforma.

4.8.5. A contratada será responsável por todo o serviço de capacitação, inicial e continuada dos tutores necessários ao número de alunos do curso e deverá contar com o suporte pedagógico dos consultores e conteudistas da contratada.

4.9. Quanto ao ambiente do Datacenter e Plataforma de Ensino:

4.9.1. A Contratada deverá disponibilizar a plataforma *on-line* em ambiente de Datacenter. A infra-estrutura do Datacenter implantada deverá contemplar mecanismos que garantam a segurança e a disponibilidade do acesso à solução on-line, bem como mecanismo de sincronização dos conteúdos multimidiáticos.

4.9.2. Deverá ser constituída de servidores com redundância, equipamentos para backup, mecanismos de segurança física,

sistemas de fornecimento ininterrupto de energia, sistemas operacionais, softwares de conexão e de transferência de dados, ferramentas de extração de dados, dentre outras. Junto ao ambiente deverão ser previstos todos os serviços de operação e de manutenção que garantam a operação normal de todos os hardwares e softwares presentes.

4.9.3. A plataforma deverá estar disponível durante 24 (vinte e quatro) horas por dia; 7 (sete) dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados, em regime 24 (vinte e quatro) horas x 7 (sete) dias por semana. Assim, as seguintes características técnicas e funcionais gerais serão exigidas:

a) operar nos ambientes Windows e, também, em plataforma de software livre na distribuição Linux Educacional (MEC);

b) operar com todas as suas funcionalidades apresentadas nos modos on-line e off-line, de forma transparente e com interface amigável para os usuários;

A atualização dos conteúdos no modo off-line deverá ocorrer automaticamente a partir do Servidor WEB, por meio da internet, e deverá trabalhar de forma transparente ao usuário. Quando a internet estiver disponível, a solução deverá operar de forma híbrida, ou seja, parte on-line e parte off-line, diminuindo o tráfego da rede.

5. PÚBLICO SUJEITO DO CURSO EaD

5.1. O curso será disponibilizado de forma gratuita para cerca de 2.000 sujeitos prioritários voltado para o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a saber: gestores públicos, conselheiros estaduais, distrital e municipais de SAN, para formação destes atores públicos e sociais em temas e conteúdos que contribuam para a efetiva implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);

6. DOS PRÉ-REQUISITOS DA EMPRESA OU ORGANIZAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta seleção empresas ou instituições especializadas em Educação à Distância (EaD) legalmente estabelecidas no país e que satisfaçam as disposições contidas neste termo de referência;

6.2. Não poderão participar desta seleção, organizações ou empresas em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

6.3. A empresa ou instituição que tiver a proposta vencedora não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma da execução dos serviços;

6.4. Seguindo as normas do Regulamento de Compras (art. 15) da ABRANDH a instituição ou empresa vencedora desta seleção deverá obrigatoriamente apresentar as Certidões de Regularidade Fiscal **(Certidão Negativa do INSS, Prova de Regularidade relativa ao FGTS, Prova de Regularidade com as Fazendas: Municipal, Estadual/Distrital e Federal)** previamente a assinatura do contrato de prestação de serviços;

6.5 A documentação mencionada no item 6.4 deverá ser apresentada pela vencedora, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de emissão pela Comissão de Compras do Termo de Adjudicação declarando o vencedor;

6.6. No caso de desistência e/ou inabilitação da primeira colocada, será emitido um novo Termo de Adjudicação declarando a segunda colocada e assim sucessivamente, e da mesma forma deverá ser observado o prazo definido no parágrafo anterior, para a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal;

6.7. As certidões de regularidade fiscal devem ser apresentadas em via original ou cópia autenticada e aquelas que forem expedidas por meio eletrônico deverão ter a sua autenticidade confirmada, através de verificação no site do órgão emitente, e o comprovante da verificação deve ser anexado ao processo.

PARAGRAFO ÚNICO: todos os requisitos e experiência exigidos neste Termo de Referência deverão ser comprovados por meio de cópias de documentos pertinentes (diplomas, certificados, etc), curriculum vitae ou declaração dos profissionais, sendo os dois últimos documentos com assinatura original.

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

7.1. De 10 a 17 de outubro de 2011 (5 dias úteis).

7.2. Não serão consideradas as propostas enviadas após esta data.

8. DA RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. Cada organização ou empresa proponente deverá enviar a sua proposta para o email compras@abrandh.org.br informando no campo "assunto" a sigla: **TR 06/2011**

8.2. Informar na proposta: Justificativa pelo interesse em participar deste processo seletivo e o orçamento detalhado, atendendo a todas as exigências deste termo de referência;

8.3. Antes de efetuar o envio da proposta, os responsáveis pela empresa ou organização deverão conhecer o TR e certificar-se de que preencherão todos os requisitos exigidos.

8.4. As informações prestadas na proposta serão de inteira responsabilidade empresa ou organização, dispondo a ABRANDH do direito de excluir do processo seletivo público aquela que não preencher os requisitos conforme anunciado neste termo de referência. Não é necessário o envio de documentos junto com a

proposta, mas a ABRANDH se reserva ao direito de solicitá-los se julgar necessário.

8.5. A proposta enviada deverá estar acompanhada do que segue:

- i) Proposta orçamentária completa e detalhada incluindo o prazo de validade da mesma;
- ii) Declaração de aceitação do escopo de trabalho proposto neste Termo de Referência;
- iii) Portfólio da empresa ou organização;
- iv) Currículo da equipe técnica a ser envolvida no trabalho;
- v) Declaração atestando a disponibilidade de equipamentos e equipe com capacidade técnica para o cumprimento de todas as exigências deste termo de referência e que na prestação dos serviços, encontram-se inclusos os impostos e contribuições e todas as responsabilidades legais e trabalhistas empresa/organização candidata para com os funcionários que vierem a prestar serviços na ABRANDH;
- vi) A proposta orçamentária enviada deverá respeitar cronograma de pagamentos de parcelas correspondentes as etapas de desenvolvimento do curso, a ser pactuado entre as partes no momento da assinatura do contrato.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão Especial de Compras da ABRANDH.

9.2. Os critérios de seleção serão baseados em:

- Qualidade da proposta e do plano de trabalho detalhado;
- Capacidade técnica;
- Experiência (portfólio do proponente);
- Economicidade da proposta

- A seleção será pautada pelo princípio da economicidade e do melhor custo-benefício, ou seja, a combinação da melhor capacidade técnica com o menor valor.

Segundo avaliação da Comissão de Compras poderá ser agendada uma entrevista com o proponente para esclarecimentos em relação à proposta apresentada;

9.3. A pontuação para os critérios de seleção será conforme discriminado abaixo:

	Crítérios de Seleção	Pontuação
Qualidade da proposta e do plano de trabalho detalhado	Atendimento dos objetivos e resultados esperados expressos no Termo de Referência;	De 1 a 5 pontos
	Pertinência do cumprimento dos prazos a serem estabelecidos;	De 1 a 5 pontos
	Factibilidade da execução com o orçamento estimado;	De 1 a 5 pontos
Capacidade técnica	Capacidade técnica, formação, expertise e experiência da equipe (apresentar mínimo de 2 currículos)	De 1 a 5 pontos
	Demonstração de capacidade instalada da entidade condizente aos serviços a serem contratados; (portfólio do proponente, contendo a descrição da estrutura existente)	De 1 a 5 pontos
Experiência do proponente	Experiência em serviços anteriores similares; (apresentação do portfólio com os trabalhos anteriores)	De 1 a 5 pontos
Economicidade da proposta	Relação entre o menor custo e a melhor qualidade e capacidade técnica.	De 1 a 5 pontos

9.4. Critérios de desempate para o caso de propostas apresentadas com o mesmo valor:

- 1º.** Maior desconto oferecido sobre a proposta original, a partir de consulta sigilosa feita a cada um dos proponentes que tenham apresentado preços iguais;

2º. Portfólio da empresa ou organização, no que tange a quantidade de clientes e qualidade dos serviços prestados segundo avaliação a critério da comissão de compras.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se persistir o empate após aplicação do 1º critério será utilizado o 2º critério.

10. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

10.1. A ABRANDH reservará o período de **18/10 a 19/10** para análise das propostas apresentadas;

10.1. As entrevistas com o representante da proponente, se necessárias, ocorrerão no dia **20/10**;

10.2. A ABRANDH divulgará o resultado final da seleção no site: <http://www.abrandh.org.br> até o dia **21 de outubro de 2011**.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Prestar os serviços de acordo com os prazos firmados e com as condições e detalhes detalhados neste termo de referência;

11.2. Manter contato e comunicação freqüente com a equipe da CONTRATANTE para fins de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento do trabalho;

11.3. Comunicar, por escrito à CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado;

11.4. Manter, durante toda a execução do serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas e qualificação exigidas neste processo;

11.5. Dirigir, supervisionar, administrar, contratar pessoal qualificado, dispor dos recursos materiais necessários à execução do serviço contratado, sob sua única e exclusiva responsabilidade, inclusive como empregadora, se responsabilizando integralmente pelos proventos e por todos e quaisquer encargos, impostos e tributos que venham a incidir sobre as despesas de pessoal e serviços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A documentação apresentada pelas empresas ou organizações não será devolvida;

12.2. O pedido de inscrição só será aceito pelo email compras@abrandh.org.br e implicará em aceitação às normas para o presente processo seletivo contidas neste edital e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo;

12.3. Será considerado desclassificado o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender as normas publicadas para este processo seletivo, nos prazos previstos;

12.4. É de inteira responsabilidade da empresa ou organização participante acompanhar a publicação de todos os atos, resultados e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico <http://www.abrandh.org.br>;

12.5. São de inteira responsabilidade do proponente os prejuízos decorrentes de falhas na conectividade no envio dos emails;

12.6. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Diretoria da ABRANDH;

12.7. A ABRANDH poderá fazer alterações neste Edital desde que as torne pública no seu site e na sua lista de contatos.

13. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico compras@abrandh.org.br r ou pelo telefone: (61) 3340-7032.

Brasília, 07 de outubro de 2011.

Marília Mendonça Leão

Presidente

Juliana Rochet

Vice-presidente